ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 36/2020 SUBSTITUI ANEXOS NA LDO

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º016/2020 LDO – Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 016/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:07FFC77C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2020. Edição 2157
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/